



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1400/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM COMEMORAÇÕES DO XXX ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul autorizado a custear despesas até o montante máximo de R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), para as atividades comemorativas ao XXX Aniversário de emancipação político-administrativa do município de Paraíso do Sul, a serem realizadas no mês de maio do corrente ano de 2018.

**Art. 2º** As despesas autorizadas pela presente Lei destinam-se a:

I – Despesas com infraestrutura para expositores na área interna.....	R\$ 18.000,00;
II – Despesas com infraestrutura externa – lonções.....	R\$ 35.500,00;
III – Despesas com infraestrutura em geral.....	R\$ 24.000,00;
IV – Despesas com serviços de segurança e limpeza.....	R\$ 12.800,00;
V – Despesas com sonorização.....	R\$ 14.000,00;
VI – Despesas com apresentações artísticas.....	R\$ 20.000,00;
VII – Despesas com divulgação.....	R\$ 22.500,00;
VIII – Despesas com alimentação e coquetéis.....	R\$ 12.000,00;
IX – Despesas com outros eventos.....	R\$ 10.000,00.

**TOTAL.....R\$ 168.800,00**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
03 DE ABRIL DE 2018.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal